



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO N.º 001/2014

Acrescenta os § 3º e 4º ao art. 112 e altera a redação do art. 114, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e, em especial, dos arts. 362 e seguintes, da Resolução nº 22, de 04 de setembro de 2008 (Regimento Interno),

considerando a necessidade de melhor organização e racionalização das deliberações realizadas pelos órgãos colegiados no âmbito deste Tribunal de Contas, e

considerando a ausência de disposições regimentais que fixem os dias e horários de realização das sessões de Câmaras e do Tribunal Pleno.

RESOLVE

Art. 1º O art. 112, da Resolução nº 22, de 04 de setembro de 2008 (Regimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás), passa a vigorar acrescido dos § 3º e 4º:

"Art. 112 [...]

[...]

§ 3º A Primeira Câmara reunir-se-á às terças-feiras, às 15h00 (quinze horas).

§ 4º A Segunda Câmara reunir-se-á às terças-feiras, às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos)".

Art. 2º O *caput* do art. 114, da Resolução nº 22, de 04 de setembro de 2008 (Regimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 114 As Sessões Plenárias Ordinárias serão realizadas às quartas-feiras e terão início as 15h00 (quinze horas) e duração de até 3 (três) horas, podendo haver intervalo de até 30 (trinta) minutos". (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 de julho de 2014.

Presentes os Conselheiros: Edson José Ferrari (Presidente), Carla Cíntia Santillo, Kennedy de Souza Trindade, Milton Alves Ferreira, Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota (Relator), Saulo Marques Mesquita e Flávio Lúcio Rodrigues da Silva (Arts. 49 e 53 Parágrafo único RITCE).

Representante do Ministério Público de Contas: Eduardo Luz Gonçalves.

Sessão Extraordinária Administrativa nº 10/2014

Resolução aprovada em: 17/07/2014.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.881, de 24/07/2014 e no Diário Eletrônico de Contas - Ano - III - Número 102 Goiânia, quinta-feira, 24 de julho de 2014.